



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 80, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.000,00 na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis”**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

### D E C R E T O

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 2036, de 05/12/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>60.000,00</b>
11	01	00	PREVIDENCIA
439	09.122.4008.2162.0000		INSTITUTO DE PREVIDENCIA
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	611	000	RPPS - CONTRIBUICAO PATRONAL
			60.000,00
			F.R.: 0 04 00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>			<b>-60.000,00</b>
11	01	00	PREVIDENCIA
446	99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	611	000	RPPS - CONTRIBUICAO PATRONAL
			-60.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 07 de agosto de 2.019.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador Municipal I